

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

Regulamenta as Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN, no uso de suas atribuições, em sua 6ª Reunião, realizada em 27 de Novembro de 2025

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.114514/2025-25

RESOLVE:

Título I – Dos Objetivos

Art. 1º Esta resolução apresenta as Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design (PPG Design), em conformidade com a [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

Título II – Da Área de Concentração

Art. 2º O PPG Design visa o aperfeiçoamento e a formação de docentes e pesquisadores e tem como área de concentração “Design, Tecnologia e Sociedade”.

Parágrafo Único. A área de concentração “Design, Tecnologia e Sociedade” refere-se a estudos teóricos, práticos, históricos, críticos, estéticos e éticos na área do design e sua relação com tecnologia, cultura, educação, governo e sociedade. Os estudos visam atender a formação de docentes e pesquisadores na área de design, tecnologia e sociedade para o Brasil, especialmente na região centro-oeste e outros países.

Título III – Das Linhas de Pesquisa

Art. 3º A Área de Concentração “Design, Tecnologia e Sociedade” é composta por três linhas de pesquisa: “Design, Cultura e Materialidade (DCM)”; “Design, Espaço, Linguagens e Mediações (DELM)” e “Design, Informação e Interação (DII)”.

I - A linha de pesquisa **Design, Cultura e Materialidade (DCM)** investiga as relações entre design, cultura e materialidade, compreendendo-as como um campo multifacetado que media experiências, significados e transformações socioculturais, que abrange as interações e percepções do ambiente e o significado cultural de artefatos e espaços. Para tanto, explora processos e sistemas que articulam tecnologia, sustentabilidade e educação sob uma perspectiva transdisciplinar, considerando as dimensões estética, simbólica, teórica, ecológica e ética que permeiam o cotidiano. O foco recai sobre as materialidades e

tecnologias emergentes e seus impactos no ecossistema e na vida humana, buscando investigar como abordagens contemporâneas podem promover inclusão, colaboração, cuidado e resiliência frente aos desafios socioambientais atuais.

II - A linha de pesquisa **Design, Espaço, Linguagens e Mediações (DELM)** propõe uma reflexão sobre o papel do design na configuração de espaços físicos, virtuais e sociais. A discussão apoia-se nas ideias de Milton Santos e nos estudos sobre sistemas complexos, definidos por Edgar Morin como a articulação entre diferentes linguagens e formas de conhecimento, que envolvem relações de natureza simples às transversais. A Linha Design, Espaço, Linguagens e Mediações articula-se com diferentes áreas de produção de conhecimento, que envolvem as artes, a comunicação, a arquitetura, a educação, além de áreas de produção de conhecimento inclusas nas ciências humanas e sociais. Entre a Comunicação e Artes, o Design é explorado como agente mediador que, por meios tecnológicos, sociais e comunicacionais, organiza as experiências sociais e culturais. Na Arquitetura, a investigação sobre a linguagem configura sua essência e apresenta convergência fundamental. Na educação, assume sua vocação para a formação e análise no campo do design.

III - A linha de pesquisa **Design, Informação e Interação (DII)** investiga os contextos que envolvem a informação na vida em sociedade, assim como a pluralidade dos processos e aplicações em design. Abrange análise teórica, empírica, crítica e estética no cenário do design contemporâneo, conjugando aspectos técnicos e poéticos. Compreende estudos sobre as tecnologias da informação e comunicação em sistemas inteligentes, interativos, lúdicos, pervasivos, de visualização ou de aprendizagem.

Título IX - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 4º Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do PPG Design, ouvidos, quando se fizer necessário, os órgãos universitários superiores pertinentes.

Art. 5º A presente Resolução foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design e entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 27 de Novembro de 2025